



Resenha do artigo intitulado: Reprodução assistida: considerações sobre a autoinseminação e suas implicações jurídicas e as alterações trazidas pela Resolução n.º 2294/2021 do Conselho Federal de Medicina¹

Review of the article entitled: Assisted reproduction: Self-Insemination and Its Legal Implications and the Alterations by Resolution n. 2294/2021 of the Federal Council of Medicine

 ARK: 44123/multi.v5i9.1072

Recebido: 27/07/2023 | Aceito: 29/02/2024 | Publicado on-line: 02/04/2024

Igor Rafael Aguiar Ferreira²

 <https://orcid.org/0009-0001-8015-1532>

 <http://lattes.cnpq.br/4318572014680416>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: ferreira.igoraf@gmail.com

Roberta Lorena de Araújo Alcantara Ferreira³

 <https://orcid.org/0009-0009-5818-6884>

 <http://lattes.cnpq.br/3080521821162502>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: alcantara.robetalorena@gmail.com



Resumo

O presente trabalho é uma resenha do artigo intitulado “Reprodução assistida: considerações sobre a autoinseminação e suas implicações jurídicas e as alterações trazidas pela Resolução n.º 2294/2021 do Conselho Federal de Medicina”. O referido artigo é de autoria de Daniela Braga Paiano. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Civilística.com”, no Vol. 11, edição n. 1, jan.-abr., 2022.

Palavras-chave: Reprodução assistida. Autoinseminação. Resolução do Conselho Federal de Medicina.

Abstract

This is a review of the article entitled “Assisted reproduction: Self-Insemination and Its Legal Implications and the Alterations by Resolution n. 2294/2021 of the Federal Council of Medicine”. This article reviewed here was published in the journal “Civilista.com,” in Vol. 11, issue no. 1, jan.-apr., 2022.

Keywords: Assisted reproduction. Self-insemination. Resolution of the Federal Council of Medicine.

¹ A revisão linguística foi realizada por Roberta dos Anjos Matos Resende.

² Graduando em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

³ Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

Resenha

O presente trabalho é uma resenha do artigo intitulado “Reprodução assistida: considerações sobre a autoinseminação e suas implicações jurídicas e as alterações trazidas pela Resolução n.º 2294/2021 do Conselho Federal de Medicina. O artigo é de autoria de Daniela Braga Paiano. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Civilística.com”, no Vol. 11, edição n. 1, jan.-abr., 2022.

Sobre a autora do mencionado artigo, importa conhecer seu currículo. É certo afirmar que a formação ou a experiência de um autor contribui para a reflexão dos temas aos quais se propõe a escrever. Conheçamos a formação e a experiência da autora do artigo resenhado.

A autora é Daniela Braga Paiano. Pós-doutora (2022) e Doutora (2016) em Direito. Mestre em Direito (2006) e graduada em Direito (2001). É Professora Adjunta nível D da Universidade Estadual de Londrina (UEL). Professora do Programa de Mestrado e Doutorado em Direito Negocial da UEL. Professora na Pós-Graduação da Universidade Estadual de Londrina. Advogada. Associada ao Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM e ao *International Society of Family Law* - ISFL. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0598909153586648>.

O artigo resenhado é dividido nos seguintes capítulos: Resumo, Palavras-chave, Sumário, *Title*, *Abstract*, *Keywords*, *Contents*, Introdução, “Filiação pelas técnicas de reprodução assistida no Brasil: a falta de regramento apropriado”, “Da autoinseminação: ausência de previsão legal e suas implicações jurídicas. Análise de casos concretos”, “Da Resolução n.º 2294/2021 do Conselho Federal de Medicina: alterações trazidas à reprodução assistida – algumas considerações”, Considerações finais e Referências.

O artigo resenhado objetiva trazer reflexões a respeito da reprodução assistida, em especial sobre a autoinseminação, bem como das recentes alterações promovidas pela resolução vigente do Conselho Federal de Medicina sobre a temática. O artigo menciona a incompletude de regramento do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406/2002 (BRASIL, 2002), a respeito da reprodução assistida com o objetivo de refletir sobre a inseminação caseira e sobre os problemas de caracterização da filiação advindos dessa prática. O artigo analisa ainda pontos específicos da Resolução 2.294/2021 do Conselho Federal de Medicina (CFM, 2021), diferenciando-o das regulamentações anteriores. Por meio de pesquisa doutrinária e jurisprudencial, o artigo aborda o crescimento na utilização das inseminações caseiras, além de analisar os problemas concretos enfrentados. Utilizando o método dedutivo, com a análise na doutrina e na jurisprudência, o trabalho mostra um comparativo entre as últimas normas do Conselho Federal de Medicina que trataram da reprodução assistida, apresentando alguns questionamentos. Ao final, defende a necessidade de o ordenamento avançar nessas técnicas, de modo a não prejudicar a criança gerada por lacunas existentes na utilização da autoinseminação.

O tema do artigo é “Reprodução assistida: considerações sobre a autoinseminação e suas implicações jurídicas e as alterações trazidas pela Resolução n.º 2294/2021 do Conselho Federal de Medicina”. Discutiu a regulamentação dos efeitos jurídicos quanto aos filhos gerados pela técnica caseira de reprodução assistida ou autoinseminação. O artigo partiu da hipótese de que a legislação atual precisa evoluir na temática da reprodução assistida, em especial na autoinseminação para suprir a eventual lacuna legislativa que prejudica o direito das crianças geradas por esses métodos.

No presente artigo, o objetivo geral foi promover reflexões sobre a reprodução assistida, mais especificamente sobre a prática da autoinseminação, bem como sobre

as alterações mais relevantes promovidas pela resolução do Conselho Federal de Medicina vigente a respeito da temática. Os objetivos específicos consistiram em discutir a questão da inseminação caseira e dos problemas da caracterização da filiação advindos da sua falta de regramento, bem como analisar alguns pontos específicos da Resolução 2294/2021 do Conselho Federal de Medicina (CFM, 2021) a respeito da reprodução assistida, abordando suas inovações sobre a regulamentação anterior.

A temática da pesquisa é justificada pelo descompasso existente entre Direito e Biotecnologia, mas notadamente nas técnicas de reprodução assistida, de modo que nem a legislação civil nem o Conselho Federal de Medicina tratam adequadamente da técnica caseira de reprodução assistida, ou autoinseminação, prática que tem avançado na dinâmica da vida social das pessoas.

A metodologia utilizada na construção do artigo analisado consistiu em método dedutivo, com análise da doutrina, da legislação e das resoluções editadas pelo Conselho Federal de Medicina, e ainda da jurisprudência, por meio de casos concretos. Para tanto, a pesquisa consistiu na abordagem da filiação decorrente das técnicas de reprodução assistida, classificando-as e demonstrando a falta de um regramento apropriado. Posteriormente, foram analisadas as questões mais atuais da autoinseminação, usando casos concretos. Por fim, foi analisada a resolução do Conselho Federal de Medicina vigente com o apontamento de algumas questões.

No capítulo 2 do artigo, a autora sabiamente apresenta apropriadamente a evolução do tratamento isonômico da filiação na legislação brasileira, desde o Código Civil anterior, instituído pela Lei n.º 3.071/1916 (BRASIL, 1916), até a Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), asseverando que a superação constitucional da desigualdade entre os filhos e a garantia constitucional da concretização do projeto parental permitiram a regulamentação das técnicas de inseminação artificial. A autora adverte, no entanto, que embora o Código Civil de 2002, instituído pela Lei n.º 10.406/2002 (BRASIL, 2002), tenha inovado na matéria, a legislação permaneceu com muitas lacunas e impropriedades diante da evolução das técnicas de reprodução assistida. O texto sugere que o nítido descompasso entre o ordenamento civil e a evolução da medicina genética acarreta complicações de ordem patrimonial, biológica e moral, incluindo o risco de matrimônio entre irmãos (SCALQUETE, 2020, P. 128). Em seguida, a autora claramente apresenta as diferentes técnicas de fecundação artificial, apontando algumas lacunas legislativas que dificultam a concretização do projeto parental, como os casos de reprodução assistida *post mortem* e cessão de útero. Por fim, é apresentado o conceito de autoinseminação como “técnica caseira” de reprodução assistida sem o auxílio de clínicas especializadas.

No capítulo 3, a autora esclarece, de modo relevante, que a inseminação caseira ou autoinseminação, embora não recomendada pelo Conselho Federal de Medicina, em razão dos riscos envolvidos, já é uma realidade no país e se mostra como uma alternativa aos que desejam concretizar o projeto parental, mas não tem condições financeiras para arcar com o procedimento em clínica especializada. A autora indaga acerca dos problemas práticos da falta de regulamentação da reprodução caseira, como os entraves no registro civil, as questões patrimoniais (alimentos, sucessão, abandono afetivo, entre outras), e extrapatrimoniais (nome, parentesco, guarda, etc.), que, ao final, geram grave insegurança jurídica para as partes envolvidas no procedimento. A propósito, o Provimento 63/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2016), que estabelece regras registrais de reprodução assistida, que permitem apenas o registro extrajudicial do filho em caso de procedimento realizado em clínica especializada, sendo necessária a demanda

judicial para as reproduções oriundas de técnicas caseiras. Nesse sentido, o texto sugere que a distinção de tratamento entre as duas formas de reprodução artificial ofende a autonomia reprodutiva, bem como o livre planejamento familiar, além de ser incompatível com a dignidade da pessoa humana (TEPEDINO, TEIXEIRA, ALMEIDA, 2016, p. 224 e 225). Finalmente, a autora apresenta casos concretos de demandas judiciais envolvendo inseminações caseiras, demonstrando que em geral a técnica é utilizada por casais homoafetivos femininos, e que a necessidade da judicialização muitas vezes gera a frustração o projeto de parentalidade.

Já no quarto capítulo, a autora aborda satisfatoriamente alguns pontos objeto de alteração pela Resolução n.º 2294/2021, do Conselho Federal de Medicina (CFM, 2021). Inicialmente, argumenta que embora tais normas tenham um conteúdo predominantemente deontológico, que deve ser observado pelos médicos, e acaba servindo de base para os operadores do Direito, em razão das lacunas legislativas da matéria. Nesse sentido, a autora destaca alguns pontos da norma médica que afetam os direitos do projeto parental, como a idade máxima para a inseminação da mulher e para a transferência de embriões, e que afetam inclusive direitos de personalidade, como as regras a respeito da criopreservação e descarte de embriões. A autora destaca mais especificamente as regras de implantação de embriões crio preservados após a morte de uma das partes, alertando sobre os questionamentos bioéticos e jurídicos do procedimento, a exemplo das questões sucessórias e do princípio do melhor interesse. Finalmente, o texto destaca as novas restrições impostas aos procedimentos de gestação por substituição, aduzindo que as novas exigências resultaram em maior dificuldade para a cessão temporária de útero.

A autora conclui, então, que há a necessidade do direito de família se adaptar às novas realidades sociais, levando em conta os princípios constitucionais do melhor interesse, do livre planejamento familiar e da autodeterminação. Nesse sentido, conclui pela necessidade de maior debate na jurisprudência e no campo doutrinário sobre a regulamentação da autoinseminação ou inseminação artificial caseira. Observa que embora não seja prevista no ordenamento jurídico e não seja recomendada pelo Conselho Federal de Medicina, a técnica é bastante utilizada na atualidade, de forma que vêm se multiplicando as demandas judiciais sobre o tema nos tribunais brasileiros.

Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 02 jun. 2023.

BRASIL. **Lei nº 3.071**, de 1º de janeiro de 1916. Código Civil dos Estados Unidos do Brasil. Disponível em: <https://www.google.com/search?q=Lei+n%C2%BA+3.071&sxsrf=APwXEddT3nwT6PH3L2dP-UPJhkmOhzZ1g%3A1685802088157&source=hp&ei=aEx7ZM_rB-Lf1sQP8-Gu0A0&iflsig=AOEireoAAAAZHtaeCw6iMB2L3snpcm14vQ--UBg7JvT&ved=0ahUKEwjPv_-Upqf_AhXir5UCHfOwC9oQ4dUDCAk&uact=5&oq=Lei+n%C2%BA+3.071&gs_lcp=Cgdnd3Mtd2l6EAMyBQgAEIAEUABYAGC8BGgAcAB4AIABkAGIAZABkgEDMC4xmAEAoAECOAEB&sclient=gws-wiz>. Acesso em: 02 jun. 2023

BRASIL. **Lei nº 10.406**, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm>. Acesso em: 02 jun. 2023.

Conselho Federal de Medicina. **Resolução CFM n. 2.294**, de 15 de junho de 2021. Adota normas éticas para a utilização das técnicas de reprodução assistida. Disponível em: <https://sistemas.cfm.org.br/normas/arquivos/resolucoes/BR/2021/2294_2021.pdf>. Acesso em: 02 jun. 2023.

Conselho Nacional de Justiça. **Provimento 63/2017**. Institui modelos únicos de certidão de nascimento, de casamento e de óbito, a serem adotadas pelos órgãos de registro civil das pessoas naturais, e dispõe sobre o reconhecimento voluntário e a averbação da paternidade e maternidade socioafetiva no Livro “A” e sobre o registro de nascimento e emissão da respectiva certidão dos filhos havidos por reprodução assistida. Disponível em: <<https://atos.cnj.jus.br/files/compilado00430220210303603edb96ccae9.pdf>>. Acesso em: 02 de jun. 2023.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, p. 95–107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 3 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como escrever um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 29–55, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319105. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/122>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como fazer um projeto de pesquisa de um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 01–28, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319102. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/121>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Escolha do tema de trabalho de curso na graduação em Direito. **Revista Coleta Científica**. Vol. 5, n. 9, p. 88–118, 2021. DOI: 10.5281/zenodo.5150811. Disponível em: <<http://portalcoleta.com.br/index.php/rcc/article/view/58>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

PAIANO, Daniela Braga. Reprodução assistida: considerações sobre a autoinseminação e suas implicações jurídicas e as alterações trazidas pela Resolução n. 2294/2021 do Conselho Federal de Medicina. **Civilística.com**. Rio de Janeiro, no Vol. 11, edição n. 1, jan.-abr., 2022. Disponível em: <<http://civilistica.com/reproducao-assistida-autoinseminacao/>>. Acesso em: 01 mai. 2022.

SCALQUETTE, Ana Cláudia Silva. **Família e sucessões**. 8. ed. São Paulo: Almedina, 2020.

TEPEDINO, Gustavo; TEIXEIRA, Ana Carolina B.; ALMEIDA, Vitor (Coord.). **O direito civil entre o sujeito e a pessoa**: estudos em homenagem ao professor Stefano Rodotà. Belo Horizonte: Fórum, 2016.